



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 50  
de 30 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, para o Exercício de 2003."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2179  
de 30 de dezembro de 2002


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2003, subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, até o valor consignado no orçamento municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2003.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE DEZEMBRO DE 2002

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
MARIA ISABEL JOSÉ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO